

Imbituba, 12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo  
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro  
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 017/2018 - SEAD, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI 5.071/ 2018.**

Anexo a Mensagem nº 093, de 12 de novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA</b>		
<b>Manutenção do Fundo de Trânsito</b>		
06.181.0022-2.074		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0013)	Aplicações Diretas	15.000,00
<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Imbituba Conectada</b>		
04.122.0003-2.004		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0011)	Aplicações Diretas	15.000,00
<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 12 de novembro de 2018.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito